

VIII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO LITORAL		
a) <i>Guarujá</i>		
1. Circulo Operário de Itapema	6.800,00	
b) <i>Peruibe</i>		
1. Associação de Educação do Homem de Amanhã — Guarda Mirim de Peruibe — GMP	2.639,00	
c) <i>Santos</i>		
1. Caritas - Grupo Filantrópico Portuário	30.000,00	
IX. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO VALE DO PARAIBA		
a) <i>Areias</i>		
1. Associação de Proteção à Infância Areense — APIA	6.760,00	
b) <i>Caçapava</i>		
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	21.909,00	
2. Clube de Mães São Benedito	770,00	
c) <i>Cachoeira Paulista</i>		
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeira Paulista	22.328,00	
d) <i>Caraguatatuba</i>		
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caraguatatuba	12.100,00	
e) <i>Jacareí</i>		
1. Associação Auxílio Fraternal Cristão "Cônego José Bento"	6.800,00	
2. Lar Frederico Ozanam — Obra Unida da Sociedade de São Vicente de Paulo	2.900,00	
f) <i>Lorena</i>		
1. Associação Promocional da Vila Nunes — "Aprovin"	13.928,00	
2. Centro Comunitário da Cidade Industrial — "CECCI"	18.500,00	
g) <i>Santo Antonio do Pinhal</i>		
1. Associação Rural "Benedito da Costa Manso"	1.572,00	
h) <i>Santa Branca</i>		
1. Conjunto Habitacional de Santa Branca — Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo	1.000,00	
i) <i>São José dos Campos</i>		
1. Obra Social "Célio Lemos"	4.105,00	
X. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE CAMPINAS		
a) <i>Bragança Paulista</i>		
1. Serviço Assistencial Médico Alimentar "SAMA", para Departamento: Creche Recanto Feliz Vicente Filocomo	1.767,00	
b) <i>Campinas</i>		
1. Associação de Assistência aos Tuberculosos de Campinas	1.000,00	
c) <i>Pedreira</i>		
1. Serviço de Obras Sociais — S.O.S.	2.140,00	
XI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE BARRETOS		
a) <i>Bebedouro</i>		
1. Educandário Santo Antonio de Bebedouro	2.011,00	
XII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		
a) <i>Olímpia</i>		
1. Centro de Recuperação do Alcoolatra de Olímpia — CE.RE.A	1.200,00	

Parágrafo único — A despesa com a execução do disposto neste Artigo correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 2.º — É concedido auxílio de NCz\$ 183.143,00 (cento e oitenta e três mil, cento e quarenta e três cruzados novos), para construção, às seguintes instituições assistenciais:

I. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO-OESTE		
a) <i>Osasco</i>		
1. Centro Social de Santo Antonio de Osasco	69.720,00	
II. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO LITORAL		
a) <i>Santos</i>		
1. Sociedade de Melhoramentos do Bairro da Ponta da Praia	25.421,00	
III. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE CAMPINAS		
a) <i>Mogi Guaçu</i>		
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Mogi Guaçu	20.000,00	
b) <i>São Pedro</i>		
1. Casa da Criança "Dirceu Vaz de Toledo"	8.000,00	

IV. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		
a) <i>Catanduva</i>		
1. Instituto Catanduvense de Desenvolvimento Comunitário — ICADEC	5.000,00	

V. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE ARAÇATUBA		
a) <i>Birigui</i>		
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Birigui	55.002,00	

Artigo 3.º — É concedido auxílio de NCz\$ 24.510,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e dez cruzados novos), para aquisição de equipamentos, às seguintes instituições assistenciais:

I. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SOROCABA		
a) <i>Itatinga</i>		
1. Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e Infância de Itatinga — APAMI, para Departamento: Creche Lar do Menino Jesus	1.553,00	
b) <i>Itapeva</i>		
1. Lar Dona Cândida de Moraes	9.904,00	
c) <i>Itu</i>		
1. Solar Ituano de Menores — SIM	3.898,00	
d) <i>Porto Feliz</i>		
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Feliz, para Departamento: Escola de Educação Especial da APAE	2.007,00	
II. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE CAMPINAS		
a) <i>Aguaí</i>		
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — APAE de Aguaí	1.080,00	
2. Lar da Criança de Aguaí	2.665,00	
b) <i>Aguaí de Lindóia</i>		
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí de Lindóia	985,00	
c) <i>Amperô</i>		
1. Movimento de Ação Rural do Bairro do Panteão — MARP	2.618,00	

Artigo 4.º — A despesa com a execução do disposto nos Artigos 2.º e 3.º deste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de novembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Wilson Toni, Secretário da Promoção Social

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 14 de novembro de 1989.

DECRETO N.º 30.740, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1989

Dispõe sobre concessão de subvenção e de auxílio para construção às seguintes instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de NCz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados novos) à instituição assistencial Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araras, para Departamento: Hospital São Luiz e Maternidade Condessa Marina Crespi, em Araras, na Divisão Regional de Promoção Social e Trabalho de Campinas.

Parágrafo Único — A despesa com a execução do disposto neste Artigo correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 2.º — É concedido auxílio de NCz\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados novos), para construção, à instituição assistencial Santa Casa de Misericórdia de Piedade, em Piedade, na Divisão Regional de Promoção Social e Trabalho de Sorocaba.

Parágrafo Único — A despesa com a execução do disposto neste artigo correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de novembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Wilson Toni, Secretário da Promoção Social

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 14 de novembro de 1989.

DECRETO N.º 30.741, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1989

Dispõe sobre concessão de subvenção e de auxílio para construção às seguintes instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de NCz\$ 245.381,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e um cruzados novos), às seguintes instituições assistenciais:

I. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO-NORTE		
1. Obra Assistencial Nossa Senhora do Ó, para Departamento: Creche Menino Jesus		3.000,00
II. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO-SUL		
1. Associação Lar Ternura	3.400,00	
2. Grupo Noel	4.800,00	
3. Instituto Santa Terezinha	2.300,00	
4. São Paulo Woman's Club (Clube Paulistano de Senhoras), para Departamento: Centro Comunitário Castelhino	1.400,00	

III. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO-LESTE		
1. Associação Beneficente da Paróquia de Santo Emídio, para Departamento: Jardim do Vovô, em Bom Jesus dos Perdões, na Divisão Regional de Promoção Social e Trabalho de Campinas	1.264,00	

IV. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO-NORTE		
a) <i>Francisco Morato</i>		
1. Lar Assistencial São Benedito "LAR"	21.200,00	
b) <i>Guarulhos</i>		
1. Núcleo Batiúra-Serviço de Promoção da Família	3.860,00	
c) <i>Mairiporã</i>		
1. Lar Feliz do Menor de Mairiporã	5.600,00	

V. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO-SUL		
a) <i>Diadema</i>		
1. Lar do Ancião	2.000,00	
b) <i>Mauá</i>		
1. Sociedade Amigos do Bairro Jardim Zaira e Circunvizinhos	8.300,00	
c) <i>Santo André</i>		
1. Associação Lar Menino Jesus	4.550,00	
2. Centro Espírita "Dr. Bezerra de Menezes", para Departamento: Creche "Amélia Rodrigues"	3.210,00	
3. Lar Benvidos	1.600,00	

d) <i>São Bernardo do Campo</i>		
1. "AMAS — Associação Metodista de Assistência Social"	4.606,00	
2. Associação São Luiz	2.606,00	
3. I.A.M. — Instituição Assistencial Meimei	322,00	

e) <i>São Caetano do Sul</i>		
1. Lar Samaritano da Mãe Operária	5.256,00	

VI. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO — OESTE		
a) <i>Barueri</i>		
1. Creche Paroquial Menino Jesus	4.915,00	
b) <i>Carapicuíba</i>		
1. Centro Social Kolping Nossa Senhora Aparecida de Carapicuíba	6.800,00	

VII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO LITORAL		
a) <i>Cubatão</i>		
1. Associação Casa da Esperança de Cubatão "Dr. Leão de Moura"	8.550,00	
b) <i>Guarujá</i>		
1. Casa do Menor de Guarujá — C.M.G.	9.950,00	
c) <i>Praia Grande</i>		
1. Circulo de Amigos do Menor Patrulheiro de Praia Grande (CAMP — P.G.)	12.150,00	
d) <i>Santos</i>		
1. Associação Lar Cistão São Francisco de Assis	9.500,00	
2. Sociedade de Melhoramentos do Bairro da Ponta da Praia	10.300,00	

e) <i>São Vicente</i>		
1. Sociedade de Estudos e Trabalhos Aplicados — SETA	9.850,00	

VIII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO VALE DO RIBEIRA		
a) <i>Itariri</i>		
1. Associação Cívica e Social de Itariri	12.850,00	

b) <i>Miracatu</i>		
1. Promoção Humana de Miracatu — PROHUMI	7.200,00	
c) <i>Pedro de Toledo</i>		
1. União para o Desenvolvimento Social Pedrotolendense (UDESPE)	9.550,00	

IX. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO VALE DO PARAIBA		
a) <i>São José dos Campos</i>		
1. Centro Promocional de Eugênio de Melo	10.300,00	

X. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE CAMPINAS		
a) <i>Campinas</i>		
1. Creche São José	29.360,00	
b) <i>Itapira</i>		
1. Lar Espírita "Gracinda Batista" — LEGB	8.000,00	
c) <i>Jundiaí</i>		
1. Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida	5.000,00	
d) <i>Tambau</i>		
1. Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Tambau, para Departamento:		

1.1. Departamento Casa da Criança	616,00	
1.2. Departamento Creche Dr. Delduque Vieira Palma	616,00	

XI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO		
a) <i>Franca</i>		
1. Centro Comunitário do Jardim Brasília	500,00	
b) <i>São Carlos</i>		
1. Circulo de Amigos da Paróquia de Santa Madre Cabrini	4.000,00	

XII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE BARRETOS		
a) <i>Viradouro</i>		
1. Casa da Criança "Desembargador Euclides Custódio da Silveira"	3.900,00	

XIII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MARILIA		
a) <i>Alvaro de Carvalho</i>		
1. Centro Social Mariano de Alvaro de Carvalho, para Departamento: Creche Nazaré	2.000,00	

Parágrafo único — A despesa com a execução do disposto neste Artigo correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.		
---	--	--

Artigo 2.º — É concedido auxílio de NCz\$ 180.474,00 (Cento e oitenta mil, quatrocentos e setenta e quatro cruzados novos), para construção, às seguintes instituições assistenciais:		
---	--	--

I. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO VALE DO RIBEIRA		
a) <i>Pedro de Toledo</i>		
1. União para o Desenvolvimento Social Pedrotolendense (UDESPE)	31.636,00	

II. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SOROCABA		
a) <i>Botucatu</i>		
1. Casa das Meninas "Amando de Barros"	6.000,00	

III. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE CAMPINAS		
a) <i>Artur Nogueira</i>		
1. Sociedade de Assistência Social	288,00	
b) <i>Itapira</i>		
1. Lar Espírita "Gracinda Batista" — LEGB	8.000,00	
c) <i>Jundiaí</i>		
1. Associação Jundiense de Pais e Amigos dos Excepcionais	8.500,00	
d) <i>Sumaré</i>		
1. SOBEM — Sociedade Beneficente Sumaré	60.000,00	

IV. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		
a) <i>São José do Rio Preto</i>		
1. Centro Promocional "Madre Maria Di Gregorio"	31.664,00	

V. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE ARAÇATUBA		
a) <i>Buritama</i>		
1. Associação Buritamese de Promoção do Menor (ABPM)	19.380,00	

VI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE		
a) <i>Lucélia</i>		
1. Creche e Centro de Orientação Familiar Ana Maria Javouhey de Lucélia	15.006,00	

Parágrafo Único — A despesa com a execução do disposto neste artigo correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.		
---	--	--

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de novembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Wilson Toni, Secretário da Promoção Social

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 14 de novembro de 1989.